

PUBLICADO DOM 01/06/2004

**PARECER Nº 442/2004 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 025/2003**

Trata-se de projeto de resolução, de autoria do Nobre Vereador Gilberto Natalini, que dispõe sobre a criação do Comitê Paulistano da Produção Mais Limpa.

A proposta encontra amparo na Lei Orgânica do Município: no artigo 13, inciso I, a qual atribui competência à Câmara Municipal para legislar sobre assuntos de interesse local; e no artigo 180, que prevê a atuação do Município na preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente.

Ante o exposto, somos pela LEGALIDADE.

No entanto, a fim de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

**SUBSTITUTIVO Nº /2004 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0025/03**

Dispõe sobre a criação do Comitê Paulistano da Produção Mais Limpa, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, o Comitê Paulistano da Produção Mais Limpa, ao qual competirão as seguintes atribuições:

- I – incentivar a adoção do modelo de desenvolvimento sustentável, de modo a conciliar as necessidades econômicas, sociais e ambientais no Município de São Paulo;
- II – promover, divulgar e estimular iniciativas na esfera pública e privada que incorporem o conceito de produção mais limpa;
- III – organizar debates, palestras e reuniões com o objetivo de elaborar propostas legislativas que incentivem a implementação de novos processos e novas tecnologias que contribuam para a preservação do meio ambiente.

Art. 2º. O Comitê previsto no “caput” do artigo anterior será composto por um vereador de cada bancada, com a representação de todos os partidos.

Parágrafo único – O Comitê reunir-se-á mensalmente, em data a ser fixada pelos seus membros.

Art. 3º. A Mesa Diretora expedirá as normas necessárias à regulamentação da presente resolução.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 05/5/04

Augusto Campos – Presidente

Laurindo – Relator

Alcides Amazonas

A.P. Baratão

Carlos A. Bezerra Jr.

Salim Curiati